



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**AGENTE RESPONSÁVEL:** JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 161327

**E-MAIL:** cultura@pmav.es.gov.br

**TELEFONE:** (28) 3026-9600

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No dia 10 de abril de 2024, o município de Atílio Vivacqua completará seus 60 anos de emancipação, pensando nisso, a Prefeitura preparou juntamente com outras Secretarias Municipais um dia especial a ser comemorado junto com os anfitriões, os munícipes.

A programação da festa de emancipação expressará um pouco da nossa cultura atiliense, com o desfile cívico apresentando a história do município, suas belezas, encantos e povos, apresentações dos blocos carnavalescos, que também retrata a identidade no nosso município, e a expressão artística que mais se destaca no município, os shows musicais.

Este evento além de proporcionar uma programação cultural e de lazer, também é importante instrumento de geração de emprego e renda para o município, uma vez que é uma ótima oportunidade para os ambulantes e vendas em trailers e quiosques.

A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

**II – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA RASTA CHINELA, para animação das festividades da festa em comemoração aos 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ATILIO VIVACQUA no Município de Atílio Vivacqua no dia 25 de maio de 2024.

**III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

Pretende-se que a contratação esteja consolidada até o dia 25/05/2024 onde se dará a realização do show em questão.

**IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Classificação Funcional: 27.813.0022.2.0058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 989 - Fonte: 1.500.0000.0000.

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Para a complete realização do evento, será necessário o aluguel de palco, sonorização, iluminação e apoio operacional para controle de acesso do público, onde ambos já se encontram com contrato vigente, não sendo necessário a realização de novas contratações.

**VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Secretaria Municipal de  
**Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira, Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

  
**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 12. INTRODUÇÃO

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da **BANDA RASTA CHINELA**, para animação da festa em comemoração aos **60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA** no dia 25 de maio de 2024.

### 13. DO FUNDAMENTO LEGAL

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*...*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

*“§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo, a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”*

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Com efeito, além dos requisitos do art. 74, é imprescindível a publicação, na imprensa oficial, da inexigibilidade, da justificativa da escolha do contratado e da justificativa do



seu preço (art. 72 da Nova Lei de Licitações), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

#### **14. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES**

No dia 10 de abril de 2024, o município de Atílio Vivacqua completará seus 60 anos de emancipação, pensando nisso, a Prefeitura preparou juntamente com outras Secretarias Municipais um dia especial a ser comemorado junto com os anfitriões, os munícipes.

A programação da festa de emancipação expressará um pouco da nossa cultura atiliense, com o desfile cívico apresentando a história do município, suas belezas, encantos e povos, apresentações dos blocos carnavalescos, que também retrata a identidade no nosso município, e a expressão artística que mais se destaca no município, os shows musicais.

Este evento além de proporcionar uma programação cultural e de lazer, também é importante instrumento de geração de emprego e renda para o município, uma vez que é uma ótima oportunidade para os ambulantes e vendas em trailers e quiosques.

A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

#### **15. VALOR DO EVENTO**

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

A banda através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de **R\$ 95.000,000 (noventa e cinco mil reais)**, com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

#### **16. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Função</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	Secretária Municipal	Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira

#### **17. DESCRIÇÃO DO OBJETO**



O objeto deste procedimento é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA RASTA CHINELA**, para animação das festividades da festa em comemoração aos **60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA** no Município de Atílio Vivacqua no dia 25 de maio de 2024.

#### **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 27.813.0022.2.0058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 989 - Fonte: 1.500.0000.0000.

#### **19. DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA MÍDIA E/OU MEIOS ARTÍSTICOS**

Os documentos comprobatórios da consagração do artista encontram-se anexo ao processo nº 2641/2024.

#### **20. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de forma parcelada sendo 30% do valor do contrato será realizado no ato da assinatura do contrato e o restante será pago após a confirmação do show em até 05 (cinco) dias uteis, e a partir da apresentação formal das notas fiscais/ faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas.

#### **21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO são aquelas previstas no Termo de Referência e Contrato.

#### **22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES.

Atílio Vivacqua – ES, 18 de abril de 2024.

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. O objeto deste procedimento é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA RASTA CHINELA**, para animação das festividades da festa em comemoração aos **60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA** no Município de Atílio Vivacqua no dia 25 de maio de 2024.

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. No dia 10 de abril de 2024, o município de Atílio Vivacqua completará seus 60 anos de emancipação, pensando nisso, a Prefeitura preparou juntamente com outras Secretarias Municipais um dia especial a ser comemorado junto com os anfitriões, os munícipes.

A programação da festa de emancipação expressará um pouco da nossa cultura atiliense, com o desfile cívico apresentando a história do município, suas belezas, encantos e povos, apresentações dos blocos carnavalescos, que também retrata a identidade no nosso município, e a expressão artística que mais se destaca no município, os shows musicais.

Este evento além de proporcionar uma programação cultural e de lazer, também é importante instrumento de geração de emprego e renda para o município, uma vez que é uma ótima oportunidade para os ambulantes e vendas em trailers e quiosques.

A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através



do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. Não se aplica.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo para realização do show artístico se dará na data de 25/05/2024, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. A realização do show artístico será na Praça José Valentim Lopes.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação



da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. AMOSTRAS**

8.1. Não se aplica.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

9.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

9.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o



objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

10.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art.



156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, sendo 30% do valor do contrato será realizado no ato da assinatura do contrato e o restante será pago após a confirmação do show em até 05 (cinco) dias uteis, e a partir da apresentação formal das notas fiscais/ faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições e das ordens de serviço emitidas.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Classificação Funcional: 27.813.0022.2.0058 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 989 - Fonte: 1.500.0000.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de abril de 2024.

  
**Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer